Ata da reunião extraordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 03.12.2018.

Aos 03 (três) dias do mês dezembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 9h30min. (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência do Conselheiro Wilson Nascimento Santos, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: Professores Thierry Corrêa Petit Lobão (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), Marco Tromboni de Souza Nascimento (FFCH), Ajax Mercês Atta (FAR), Wilson Mouzer Figueiró (GEO), Carlos da Silva Vilar (FIS), Sônia Maria Guedes Gondim (IPS), Raquel do Rosário Santos (ICI), Fernando Gigante Ferraz (IHAC), Gilberto Tadeu Reis da Silva (ENF), Cláudio Vaz di Mambro Ribeiro (EMVZ), Yeimi Alexandra Alzate Lopez (ISC), Ana Carolina de Souza Bierrenbach (ARQ), Raquel Rocha dos Santos (NUT), Lívia Maria de Souza Santos (LET), José Newton de Seixas Pereira Filho (ICTI - Camaçari), Deolinda Catarina Franca de Vilhena (TEA), Luiz Antônio Mattos Filgueiras (ECO), Inês Karin Linke Ferreira (EBA), Andreia Cristina Leal Figueiredo (ODO), Ricardo Bessa Magalhães França (MUS), Claudiani Waiandt (ADM), Viviana Maria Zanta e Giovana Oliveira Silva (IME). Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e, em virtude de atraso da chegada e comparecimento à reunião da professora encarregada da realização da exposição correspondente ao 1º tópico da pauta solicitou a sua inversão, consensualmente acatada, então passando ao item 02: Leitura e análise sobre a minuta do novo modelo de Edital para os concursos docentes na UFBA, enviada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, apresentada na reunião ordinária do CONSUNI ocorrida em 05.11.2018, solicitando um posicionamento do CAPEX a respeito da supracitada minuta no CONSUNI. O Presidente procedeu a uma breve explanação acerca da sistemática a ser adotada em relação ao referido Edital, cuja minuta já fora enviada a todos os Conselheiros para conhecimento e eventuais manifestações, assim como o e-mail originário da PRODEP (Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas) atinente àquele tema, este contendo solicitação de sugestões da comunidade universitária sobre o assunto, então justificando e associando a sua inclusão na pauta da presente sessão à possível extração de um posicionamento plenário acerca da matéria em apreço, a ser por ele transmitida ao CONSUNI por ocasião da sua apreciação naquela instância colegiada em reunião prevista para acontecimento no dia 05.12.2018. O Conselheiro Ajax Atta informou que a Congregação da Faculdade de Farmácia já providenciara e executara a correspondente discussão e indagou sobre a ocorrência de semelhante procedimento por parte das demais Unidades Universitárias, requisitando a sua identificação e quantidade para obtenção de certa noção quanto ao seu andamento e tramitação na UFBA. O Conselheiro Luiz Filgueiras noticiou a dificuldade de realização de reunião da Congregação da Faculdade de Economia para análise do citado tema, ali, portanto, não efetivada e perguntou acerca da caracterização da proposta cota docente dos concursos, constante do documento em exame, se por iniciativa originária de decisão institucional interna ou de conotação e imposição mais ampla e geral, tendo o Presidente registrado a sua vinculação ao segundo caso, em consequência de determinante legislação federal, assim correspondendo a uma situação de compulsória aplicação por parte das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior). A Conselheira Lívia Santos associou-a a uma questão de natureza legal, representativa de uma forma de reparação histórica da população negra, não cabendo qualquer debate ou manifestação pessoal sobre o tema, cujo encaminhamento deve ater-se ao cumprimento normativo de decisão federal já

J.8-1,

Nout

STATE OF THE STATE

P ALT

Daws

1

2

3

4

5

6

7 8

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38 39

40

41

42

43

44

45

46

47

July Sloe 1

) M

tomada e vigente, considerando, também, os posicionamentos e deliberações a serem adotadas pelas diversas Congregações. O Conselheiro Carlos Vilar identificou, no procedimento em apreço, uma situação de discussão simultaneamente complexa e objetiva, em face da sua limitação ao exclusivo mecanismo de implementação do assunto, já tendo o Instituto de Física expressado uma posição contrária à sua efetivação e aplicação, além de considerar muito difícil, por razões basicamente operacionais, a concretização da concebida concepção de obtenção de uma posição do CAPEX, então opinando pela abstenção colegiada do debate, com a sua transferência para o âmbito das Congregações e posterior decisão conclusiva do CONSUNI. A Conselheira Sônia Gondim apoiou a fala precedente e ressaltou, como elemento de maior complexidade o aspecto da metodologia a ser utilizada para definição do ranking final do concurso, conforme previsto no Edital, com a sugestão da execução de um preciso e criterioso exame da sua configuração. O Conselheiro Marco Nascimento questionou a exclusiva consideração e abrangência do contingente negro para efeito de reserva de vagas pelo mencionado certame, com a preterição de outros segmentos étnicos habitualmente envolvidos e abarcados em tais situações, a exemplo dos indígenas e dos quilombolas, e comentou a respeito da forma inédita de realização daquele concurso em data única, de acordo com o mecanismo pretendido para a sua implementação, além de indicar a necessidade de adoção de um tipo de cálculo matemático capaz de atender a conciliação da diversidade da concorrência com a equalização das divergências, não deixando de admitir, em função da diversidade e conotação de dados e elementos polêmicos abrangidos, a possibilidade da interposição de recursos judiciais. O Conselheiro Thierry Lobão ratificou posicionamentos anteriores referentes à preferível avaliação do assunto por parte das Congregações, assim endossando a sua desaconselhável execução pelo CAPEX, inclusive como forma de evitar a ocorrência de conflitos com o CONSUNI, também corroborando a levantada questão das dificuldades relativas aos aludidos cálculos, cuja complexidade pode, inclusive, implicar ou acarretar riscos de desvios, a despeito da inviabilidade ou inexistência de decisões revestidas de absoluta perfeição, além de admitir e ressaltar a possibilidade de judicializações e assinalar a consideração de um percentual de vagas destinadas a indígenas e deficientes físicos nos concursos a serem implementados, aí sendo complementado pela Conselheira Lívia Santos através do registro acerca da importância da sua melhor definição e, mesmo, expansão para outros grupos minoritários, a exemplo dos já mencionados quilombolas, dos transexuais etc. A Conselheira Giovana Silva informou a respeito da não discussão do assunto por parte da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística e ratificou os já comentados aspectos atinentes à dificuldade dos cálculos e das minorias, além de alertar no sentido da não incursão em determinados erros e falhas gerais já verificadas em outras universidades na aplicação do processo em debate, geralmente decorrentes da complexidade de aplicação do Edital em apreço. A Conselheira Ana Carolina Bierrenbach ponderou sobre a aparente falta de apreciação do tema por parte de muitas Congregações e endossou as dificuldades constatadas para operacionalização do certame, que, com base em notícias informalmente obtidas, teria a sua execução ameaçada de concretização. O Conselheiro Ajax Atta reportou-se à já citada discussão ocorrida na Faculdade de Farmácia sobre a matéria em apreço para referir pessoal opinião no sentido da sua extensão à análise mais global daquela temática, de particular relevância institucional, portanto, não se limitando ao específico aspecto da alternativa concordância ou divergência em relação à disponibilização das cotas, a despeito da reconhecida imposição legal da sua implementação e assinalou a falta de uma análise mais técnica e aprofundada acerca dos já referidos métodos de cálculo, por ele considerada efetuada de modo supostamente artificial. O Conselheiro Ricardo França

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

79

80

81

M2 E

95

96

that no

Jallo Sile

M Dunk 2

ratificou aspectos já levantados e ressaltados, com destaque para a proposição de extensão da abrangência do Edital às populações indígena e quilombola, transexuais etc., então relacionando-o com um procedimento de simples aplicação da lei vigente, além de informar acerca da realização de uma apresentação sobre o assunto na Escola de Música, embora desprovida de maior consistência e detalhamento, assim assinalando a necessidade do seu aprofundamento e sugeriu a execução de um censo nas Unidades Universitárias para obtenção de dados sobre a atual representatividade de cada contingente minoritário e posterior aplicação da correspondente metodologia de forma proporcional, portanto, mais justa e precisa. Em seguida, desenvolveu-se, em virtude da geração de certa controvérsia, uma breve discussão a respeito da recomendável metodologia de encaminhamento colegiado do assunto, se através de um comportamento de insistência no sentido da extração de uma posição plenária sobre o tema ou de abstenção do Presidente por ocasião da sua apreciação pelo CONSUNI, consensualmente optando-se pela adoção de uma postura de natureza propositiva e agregadora das questões e aspectos já levantados e representativos das principais preocupações aventadas, com a possibilidade da sua ampliação e extensão em função dos rumos a serem ali tomados, vindo tal posicionamento e decisão a ser devidamente aprovada, formalizada e de assegurada adoção pelo Presidente na já aludida oportunidade. Item 01: Situação da Comissão Central de Ética, prevista no Art. 57 do Regimento Geral da UFBA. Expositora: Professora Denise Vieira da Silva (Ouvidora Geral da UFBA, responsável pela construção do Código de Conduta da UFBA). A Professora Denise Silva, especialmente convidada a participar da reunião, comentou sobre a intenção inicial de constituição de uma Ouvidoria Geral de natureza basicamente proativa, em contraposição a um comportamento de natureza reativa, possuidora de um tipo de regramento coletivo interno norteador da forma de elaboração de procedimentos relacionados com ações de conflitos, a exemplo de sindicâncias, inquéritos, PADs (Processos Administrativos Disciplinares) etc., assim buscando-se evitar a ocorrência de quantidade significativa de judicializações, disto resultando a constatada necessidade de preparo de um Código de Ética, cuja decisão veio a ser formalizada e implementada, e, em seguida, procedeu à exposição sobre o citado tema, com destaque para os seguintes tópicos ali abordados e realçados: objetivo do Código de Ética; princípios; GT de ética; objetivos do GT de ética; constituição do grupo de trabalho; contribuições; fatores motivadores; legislação pertinente; principais tópicos diretrizes; estrutura. O Conselheiro Luiz Filgueiras associou aquela iniciativa a uma expressão primacialmente mais significativa da difusão de uma cultura do que ao papel basicamente burocrático de um Código de Ética, assim não se atendo a um simples conjunto de regras incapazes de resolução de todos os problemas relacionados com o tema em apreço. A Conselheira Andréia Figueiredo comentou a respeito do acontecimento de alguns conflitos e dissensões na Faculdade de Odontologia, de encaminhamento institucional frequentemente desconhecido, por vezes não se sabendo a forma recomendável de abordagem e tratamento, se através da aplicação de uma sindicância, de um PAD, de um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) etc., devendo o mencionado trabalho muito colaborar para o seu processo de informação e orientação gerais. A Professora Denise Silva ratificou as falas precedentes e ressaltou a importância da descentralização como mecanismo de equacionamento dos problemas pelas respectivas Unidades Universitárias, situando-se a Ouvidoria Geral como alternativa facilitadora das tramitações, embora nunca de modo policialesco, por não corresponder tal conotação à sua função e objetivo. O Conselheiro Ajax Atta referiu que muitos casos terminam por alcançar a Ouvidoria em virtude do mencionado desconhecimento ou desinformação quanto à sua acertada forma de encaminhamento e

98

99

100

101

102

103 104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

indagou acerca do modo de utilização do referido código para efeito de correção de alguma falha indevidamente resolvida nas atividades de pesquisa, ensino e extensão, tendo a Professora Denise Silva vinculado o teor daquela pergunta a um aspecto ainda não possuidor de uma posição definitiva, ensejador, inclusive, de preocupação quanto a uma possível duplicação de regras, todavia devendo-se dispor de uma decisão sobre o assunto até a conclusão dos trabalhos de elaboração do aludido documento. O Presidente salientou, como elementos principais do assunto em exame, o conhecimento e entendimento de cada pessoa em relação ao recomendável modo de atuação, inclusive como forma de atenuação da sobrecarregada demanda ora existente sobre a Ouvidoria Geral, sempre tendo-se como base o teor do Art. 57 do Regimento Geral relativo ao tema, então considerando a interação e convivência, dentre outros elementos auxiliares, como aspectos fundamentais do espaço universitário a serem preservados de maneira pacífica e harmoniosa e, em seguida, solicitou à Professora Denise Silva a disponibilização do conjunto do material exposto para repasse a todos os Conselheiros, por ela admitida, conclusivamente sublinhando a relevância daquela temática no atual período nacional muito marcado por generalizadas tensões e agressividade. A Professora Denise Silva ratificou aquela concepção e opinião, por ela igualmente compartilhada, com a indicação da deflagração das necessárias ações e medidas a partir de um estudo inicialmente relacionado com o entendimento da razão daquela dinâmica predatória momentaneamente vigente para posterior concretização da sua transformação numa nova realidade institucional de conformação do aludido espaço voltado para um saudável convívio de amistosas relações comunitárias. O Presidente agradeceu a contribuição fornecida pela Professora Denise Silva ao CAPEX através da realização daquela exposição e, não mais havendo pronunciamentos, agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD. Colorados

aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD. Coprocionales de la composição de la composição

Ricaldo Besse M. Flange

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

Raymondo N Machool

W. han Jours

Ad 3 C

Y Many Marrienen

mus huh

4